

# Assembleia da República

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

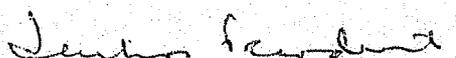
**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias**

**Parecer – COM (2010) 612**

**Parecer – COM (2010) 639**

**Parecer – COM (2010) 701**

**Parecer – COM (2011) 17**



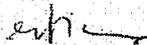
Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 612 - Comunicação da Comissão ao Comité, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Comércio. Crescimento e questões internacionais - A política comercial como um elemento central da estratégia da UE para 2020;**
- **COM (2010) 639 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Energia 2020 - Estratégia para uma energia competitiva, sustentável e segura;**
- **COM (2010) 701 - Painel de Avaliação dos Auxílios estatais concedidos pelos Estados-Membros da EU - Actualização do Outono de 2010;**
- **COM (2011) 17 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Contributo da Política Regional para o Crescimento Sustentável na Europa 2020.**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço.



**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**



**JAIME GAMA**

Lisboa, 8 de Abril de 2011  
Ofício 282/PAR/11/hr

# *Assembleia da República*

Mr José Durão Barroso  
President of the European Commission  
Brussels

**Subject: *Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives***

***Written Opinion – COM (2010) 612***

***Written Opinion – COM (2010) 639***

***Written Opinion – COM (2010) 701***

***Written Opinion – COM (2011) 17***

Please find enclosed the Written Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, as well as the Reports issued by the Parliamentary Committee with responsibility for the matter in question (Committee on Economic Affairs, Innovation and Energy), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- ***COM (2010) 612 – Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions : Trade, Growth and World Affairs – Trade Policy as a core component of the EU's 2020 strategy;***
- ***COM (2010) 639 – Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions: Energy 2020 – A strategy for competitive, sustainable and secure energy;***
- ***COM (2010) 701 – State Aid Scoreboard: Report on State aid granted by the EU Member States – Autumn 2010 Update;***
- ***COM (2011) 17 – Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions: Regional Policy contributing to sustainable growth in Europe 2020.***

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

**THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC**

**JAIME GAMA**

Lisbon, 8 April 2011  
Official letter no. 282/PAR/11/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia elaborou um relatório, que se anexa ao presente parecer, sobre a seguinte matéria:

*Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Comércio, Crescimento e Questões Internacionais – A Política Comercial como um elemento central da Estratégia da UE para 2020 – COM (2010) 612*

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.
2. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
3. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Defesa Nacional, com a qual se concorda, e do disposto no artigo 5.º, n.ºs 1, 2 e 4 do Tratado da União Europeia (TUE) e no artigo 69.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), bem como no Protocolo n.º 2 anexo, não se aplicam os princípios da subsidiariedade nem da proporcionalidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

**Parecer**

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 4 de Abril de 2011

O DEPUTADO RELATOR

(Pedro Brandão Rodrigues)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Vitalino Canas)



## **PARECER**

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

**Iniciativa Europeia: COM (2010) 612**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: COMÉRCIO, CRESCIMENTO E QUESTÕES INTERNACIONAIS - A POLÍTICA COMERCIAL COMO UM ELEMENTO CENTRAL DA ESTRATÉGIA DA UE PARA 2020

SEC (2010) 1268

SEC (2010) 1269

**Relatora: Deputada Heloísa Apolónia (PEV)**

## Índice

1. Procedimento
2. Enquadramento
3. Objecto da Iniciativa
  - 3.1. Motivação
  - 3.2. Descrição do objecto
  - 3.3. O caso de Portugal
4. Contexto normativo
5. Observância do princípio da subsidiariedade
6. Observância do princípio da proporcionalidade
7. Opinião do Relator
8. Conclusões
9. Parecer

## 1. Procedimento

Nos termos do nº1 do artigo 7º da Lei nº. 43/2006, de 25 de Agosto, a iniciativa "Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Comércio, crescimento e questões internacionais - A política comercial como um elemento central da estratégia da UE para 2020," foi enviada à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia no dia 18 de Novembro e distribuída no dia 22 de Novembro, para eventual emissão de parecer.

## 2. Enquadramento

1. A comunicação em análise assume que "deve ser lida em articulação com dois documentos de apoio: um relatório sobre os progressos realizados até à data no quadro da estratégia «Europa global», de 2006, e um documento de análise que argumenta a favor do comércio enquanto motor de prosperidade".
2. Ocorre que esses documentos de apoio só foram, incompreensivelmente, disponibilizados em língua estrangeira e, pelo facto, Portugal fica em desigualdade na análise conjunta e articulada do conjunto de textos. Este Parecer cinge-se, assim, apenas ao que nos foi facultado em língua portuguesa, ou seja à comunicação da Comissão, sem o contributo das análises auxiliares. É uma base amputada, portanto.
3. A comunicação em causa sustenta-se na estratégia Europa 2020, adoptada em Março de 2010, e assume-se como fundamental à dimensão externa dessa estratégia. Por outras palavras, assume que a política comercial é um contributo objectivo para o conjunto das políticas externas da União Europeia.
4. Entende a comunicação que o comércio acelera o crescimento da União Europeia, estimulando a procura externa de bens e serviços. Expressa, também, a sua opção pelo fomento do comércio aberto.
5. Afirma a comunicação que o investimento no estrangeiro levará a União Europeia a ganhar dimensão mundial e que o investimento estrangeiro na União Europeia gerará mais competitividade no seu seio. Essa é, aliás, a realidade que a Comissão entende existir hoje na União Europeia, afirmando-a como a economia mais exportadora e simultaneamente a mais fornecedora de investimento directo estrangeiro (IDE).

6. Na comunicação é feita uma síntese do peso de diversas potências comerciais e da sua relação com a União Europeia, como os EUA, a China, o Japão e a Rússia e do potencial de crescimento comercial da União Europeia para o Leste Asiático e para Sul.
7. Expressa-se igualmente a alteração profunda que o comércio internacional tem sofrido, designadamente no que respeita à instalação de fontes de produção em vários pontos do mundo, à circulação de factores de produção intermédios para gerar maior capacidade produtiva, ao elevado papel dos serviços na produção mundial (que não assume correspondência no comércio mundial), ou ao domínio das multinacionais.
8. A comunicação reconhece que os "cidadãos europeus" estão claramente preocupados com algumas das possíveis consequências da globalização, sendo que uma significativa percentagem lhe atribui relação com o fenómeno do desemprego.
9. A comunicação refere que foram recebidos 302 contributos de 37 países no processo de consulta pública, afirmando que, "sempre que possível", será transmitido o *feedback* a todos os que participam nos processos de consulta pública. O relatório da consulta pública, para o qual a comunicação remete, encontra-se em língua inglesa!

### 3. Objecto da Iniciativa

#### 3.1. Motivação

1. A comunicação motiva e baliza toda a estratégia a definir nas regras da OMC, na ronda de Doha e nos compromissos assumidos pelo G20.
2. O objectivo de qualquer estratégia a definir no seio da União Europeia é, segundo a comunicação, o crescimento rápido da economia europeia e o aumento do potencial de crescimento das economias europeias, com o contributo do comércio internacional.

### 3.2. Descrição do objecto

No sentido de reforçar a sua posição mundial no âmbito comercial, a Comissão apresenta, na presente comunicação, objectivos e acções a empreender em 4 domínios de intervenção:

#### I) Prosseguir a agenda de negociações:

- Envidar esforços para concluir urgentemente a ronda de negociações de Doha, o mais tardar no final de 2011;
- Constituir um grupo de personalidades eminentes de países desenvolvidos e em desenvolvimento, a fim de obter um conjunto de recomendações independentes que permitam moldar a visão europeia no que respeita à agenda futura e ao funcionamento da OMC após Doha;
- Procurar e realizar progressos significativos ao nível das negociações comerciais bilaterais em curso, lançar novas negociações comerciais com países da ASEAN e propor negociações de investimento autónomas com parceiros-chave;
- Prosseguir negociações com os países vizinhos da UE com vista à concretização, em última análise, de acordos de comércio livre (ACL) abrangentes e aprofundados que aproximem gradualmente estes países do mercado único.

#### II) Aprofundar as parcerias estratégicas

- Definir com mais pormenor o modo como se tenciona actualizar as relações com parceiros estratégicos para tratar as questões que obstam ao bom funcionamento dos mercados no século XXI, e fazer uma análise dos progressos realizados no final de 2012.

#### III) Fazer avançar a política comercial (acções a empreender em 2011)

- Apresentar uma proposta legislativa relativa a um instrumento de UE que possa garantir uma maior simetria no acesso aos mercados dos contratos públicos dos países desenvolvidos e das economias emergentes;
- Concluir o debate com os Estados-membro e o Parlamento Europeu sobre uma nova política de investimento para a UE;
- Apresentar os pontos de vista da União Europeia sobre a forma de desenvolver a complementaridade entre a liberalização do mercado interno e a do mercado externo, designadamente ao nível dos regulamentos relativos a bens e serviços;
- Adoptar uma comunicação da Comissão sobre comércio e desenvolvimento e uma proposta legislativa de reforma do sistema de preferências generalizadas para os países em desenvolvimento;
- Adoptar um livro verde com vista a melhorar o nosso sistema de controlo das exportações;
- Apresentar uma comunicação sobre possíveis medidas de apoio para auxiliar as PME que pretendam desenvolver as suas actividades internacionais.

#### IV) Fazer valer direitos

- Rever a estratégia relativa ao cumprimento da aplicação de direitos de propriedade intelectual (DPI) nos países terceiros, bem como o regulamento aduaneiro no que respeita à aplicação dos DPI na fronteira da UE;
- A partir de 2011, elaborar um relatório anual sobre entraves ao comércio e ao investimento para apresentar ao Conselho Europeu da Primavera, relatório esse que constituirá o principal instrumento para supervisionar os entraves ao comércio e as medidas proteccionistas e tomar as medidas coercivas adequadas.

### 3.3. O caso de Portugal

A comunicação não faz nenhuma referência a Portugal, nem a qualquer outro Estado-membro isoladamente. Toma a União Europeia como um todo uniforme, com objectivos traçados no âmbito dessa dimensão.

### 4. Contexto normativo

As propostas legislativas a tomar, encontram-se definidas no número 3.2 do presente Parecer.

### 5. Observância do princípio da subsidiariedade

Não aplicável.

### 6. Observância do princípio da proporcionalidade

Não aplicável.

### 7. Opinião da Relatora

1. A presente comunicação assume a União Europeia como uma única realidade, homogénea, o que não corresponde à verdade. Dentro da União Europeia a dimensão e a capacidade comercial dos Estados-membro é bem diversa e as oportunidades que se têm aberto não são idênticas entre Estados, fruto até da sua capacidade económica. Torna-se difícil, por vezes, a leitura da comunicação, e procurar perceber a sua real dimensão, olhando, por exemplo, para o contexto português.

2. A comunicação foca numa base demasiado circunstancial a influência das actuais regras de comércio internacional para temas relevantes como a utilização de recursos naturais, dimensão energética e alterações climáticas. Ora o que se sabe é que o modelo de produção dos países ditos desenvolvidos ou dos emergentes é altamente delapidador de recursos naturais, demonstram grande ineficiência em termos energéticos e são os maiores contribuidores para as emissões de gases com efeito de estufa. Mais, a delapidação da dimensão localizada da produção, do consumo e do comércio, levando a uma necessidade de transporte recorrente de bens é um dos factores que mais contribui para a poluição ao nível mundial, questão não abordada na comunicação.
3. É confrangedora a forma paternalista e caritativa como a comunicação aborda o papel dos países e economias pobres, não focando nenhuma estratégia para a sua autonomização, antes fomentando a sua dependência dos países mais ricos.
4. A comunicação é elaborada no sentido da liberalização total do comércio, submetida às regras da OMC, sem regulação eficaz, e ignora a incapacidade deste modelo de dar resposta às necessidades das populações ao nível mundial, designadamente ao nível alimentar. Outra seria a obrigação da União Europeia, olhando para a componente do desenvolvimento e não meramente da lógica de crescimento numa visão puramente economicista. De resto, os tratados bilaterais e multilaterais de livre comércio, que a comunicação tanto quer ver reforçados, apenas têm agravado a crise social em todo o mundo, com mais fome, com mais disparidade entre ricos e pobres, com mais esgotamento dos recursos, com mais desemprego, com mais perda de direitos sociais, ou seja, com mais miséria humana, em benefício de uns tantos especuladores de mercadorias baratas geradas pela concorrência selvagem.
5. De resto, a OMC é uma organização que não tem legitimidade democrática, que se situa distante da sociedade mundial, mas bem próxima dos poderosos *lobbies* das multinacionais especializadas na transformação, distribuição e comercialização, onde a representação do poder político é indexado ao poder económico de cada país e onde a visão economicista do mundo impera sobre a visão social.
6. A comunicação reconhece aquilo que é impossível desmentir: que muitos cidadãos relacionam a globalização com o desemprego e que a liberalização do comércio gera desemprego em diversos sectores.
7. É preocupante a forma como a UE reconhece, por um lado, as dificuldades que as PME têm neste modelo de comércio internacional, mas como, por outro lado, remete depois, para 2011, eventuais auxílios, possíveis medidas de ajuda - tudo no campo da eventualidade e da possibilidade, limitada pelo próprio modelo, que

está construído para as grandes transnacionais. É a prova do modelo que tantas vezes se quer enfeitar, mas cujas consequências são tão evidentes que não podem ser desmentidas e, pior, a sua solução não é assumida como prioridade.

8. O mesmo desrespeito se demonstra em relação às consultas públicas dos documentos. A União Europeia não pode remeter *feedbacks* aos participantes em consultas públicas para quando isso for possível! A limitação às possibilidades é a prova da figura formal e não substancial que estas consultas públicas podem assumir, o que não é desejável.
9. A relatora tem dúvidas sobre os efeitos directos destes pareceres ao nível da União Europeia e gostaria de ter *feedback* das suas consequências.

## 8. Conclusões

1. Assumindo a comunicação que a mesma "deve ser lida em articulação com dois documentos de apoio"<sup>1</sup>, seria fundamental que estes tivessem sido disponibilizados em língua portuguesa, de modo a garantir igualdade de análise entre todos os Estados-Membros. Não tendo sido esse o caso, o presente parecer cinge-se ao texto da referida comunicação.
2. A comunicação apresenta, em anexo, o gráfico 1, onde dá conta da contribuição de grandes potências para o crescimento do PIB mundial, concluindo a comunicação que "como se mostra no gráfico 1, no anexo, a nossa parte do comércio mundial mantém-se estável de momento, apesar do forte aumento das economias emergentes". No entanto, não é isso que o gráfico mostra. De acordo com a leitura do mesmo, a União Europeia diminuiu a sua contribuição para o crescimento do PIB mundial a partir de 2007, tendo o mesmo sido, até, negativo em 2009 e 2010. De acordo com as estimativas do gráfico, a contribuição da UE para o crescimento do PIB mundial voltará a ser positivo no período 2012-2015, não atingindo a média das décadas de 80 e 90 do século passado.
3. A comunicação sustenta-se no crescimento acelerado e no reforço da posição da União Europeia no âmbito do comércio internacional, apresentando uma orientação direccionada para as relações comerciais e de investimento com outras potências comerciais e com países emergentes no comércio internacional, no âmbito da OMC e de acordos bilaterais.
4. Relevando o papel das multinacionais e da presença e instalação de empresas de países da União Europeia noutros países terceiros, a comunicação reconhece que as

---

<sup>1</sup> SEC (2010) 1268 e SEC (2010) 1269.

PME “enfrentam de facto dificuldades reais” no âmbito da defesa comercial. A comunicação remete para o decurso do ano de 2011 uma comunicação sobre “possíveis” medidas de apoio para auxiliar as PME a desenvolver as suas actividades internacionais.

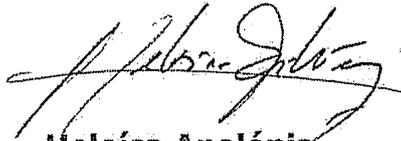
5. A comunicação assume a investigação, a inovação e a qualificação como factores determinantes para gerar mais competitividade e para reforço do papel do comércio internacional.

## 9. Parecer

Em face das conclusões, e nada havendo a opor, a Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia remete o presente relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

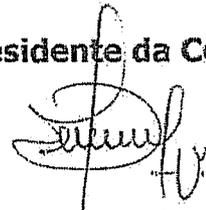
Palácio de São Bento, de 12 de Janeiro de 2011.

**A Deputada Relatora**



**Heloísa Apolónia**

**O Presidente da Comissão**



**António José Seguro**